

Memorando FEAM/URA LM - CAT nº. 120/2025

Governador Valadares, 08 de agosto de 2025.

Para: Lirriet de Freitas Libório Oliveira - Chefe Regional URA LM

Assunto: SUGERE CANCELAMENTO DA LICENÇA

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000782/2025-94].

Senhora Chefe Regional,

Tendo em vista a assinatura do TAC do empreendimento BIO EXTRATUS COSMETIC NATURAL LTDA. (112420608) em 28/4/2025, sugere-se que a licença do empreendimento (LOC n. 005/2019 - PA SIAM n. 354/2000/004/2013) seja cancelada tendo em vista que a operação das atividades estão em desacordo com o objeto licenciado, fato este já comprovado por meio do citado TAC firmado.

Ainda, vale destacar que o empreendedor já formalizou novo pedido de LOC para regularização do empreendimento (PA SLA n. 21862/2025).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Diretor (a)**, em 08/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120030364** e o código CRC **1E6BD218**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 2090.01.0000782/2025-94.

A Chefia Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018,

DECIDE:

Com base na manifestação constante do Memorando FEAM/URA LM – CAT nº 120/2025 (SEI nº 120030364), **determinar o cancelamento** do Certificado de LOC nº 005/2019 – PA SIAM nº 354/2000/004/2013, referente ao empreendimento **Bio Extratus Cosmetic Natural Ltda.**, considerando que a operação das atividades encontra-se em desacordo com o objeto licenciado, fato este já comprovado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado.

Encaminhe-se o presente ato ao **Núcleo de Apoio Operacional da URA-LM**, para a adoção das providências necessárias à sua publicação.

Governador Valadares, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe Regional**, em 15/08/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120548825** e o código CRC **D5DF353D**.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Vale do Paracatu Bioenergia S.A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG - Processo: 11128/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Hana Haje Dahdah/Fazenda Libra - Extração de cascalho fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias - Riachinho/MG - PA/Nº. 83135583/2019 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

18 2113113 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Auto Posto Café Paulista P7 Combustíveis Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Canápolis/MG - PA nº 2464/2020, Classe 2, Validade: 13/07/2030, do responsável Auto Posto Café Paulista P7 Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 34.848.782/0001-35, para o novo titular Rede de Postos Marajó Canápolis Ltda, CPF/CNPJ nº 61.985.284/0001-07. *Heli Jose De Freitas – Eireli - Trans Freitas Transportes, – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Iturama/MG - PA nº 1016/2021, Classe 2, Validade: 05/03/2031, do responsável Heli Jose De Freitas – Eireli - Trans Freitas Transportes, CPF/CNPJ nº 10.548.609/0001-53, houve atualização de dados da licença, mantendo-a com a mesma titularidade.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba (Designada para responder pela URA - Triângulo Mineiro)

18 2113117 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Lucimara de Castro Santos - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Pirapora/MG - PA/nº 30733/2025 ANM 830.193/2022 e 832.633/2024 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

15 2112749 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 2 (LIC+LO): Nitronel Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 30814/2025, classe 3.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS RAS: Jacinto Junior Barbosa Saraiva, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caratinga/ MG, PA Nº 3827/2024, classe 2. Motivo: Com base na manifestação constante do Memorando FEAM/URA LM – CAT nº 125/2025 (SEI nº 120393605) e no Auto de Fiscalização nº 108254/2025 (SEI nº 109686854), bem como considerando a iminência de contaminação ambiental decorrente de resíduo oleoso. - LAC 1 (LOC): Bio Extratus Cosmetic Natural Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Alvinópolis/MG, PA Nº 00354/2000/004/2013 híbrido ao PA SEI nº 1370.01.0033346/2021-88, classe 4. Motivo: a operação das atividades encontra-se em desacordo com o objeto licenciado, fato este já comprovado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

18 2113283 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Aterro Sanitário de Pequeno Porte de José Gonçalves de Minas, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, José Gonçalves de Minas/MG, PA nº 3739/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 15/08/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

15 2112750 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Hipolabor Farmacêutica Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados; Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Montes Claros/MG, PA/nº 103/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/05/2030.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2113364 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Rodovia Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Janaúba/MG - PA/nº 12633/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/08/2035.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2113308 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 13/08/2025, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Ildeu Pereira da Fonseca Filho; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Compostagem de resíduos industriais - Conselhoheiro Lafaiete/MG - PA nº 30811/2025 - Classe 2.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicação em 13/08/2025.

15 2112660 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos. 1) Incorporadora Jardins SPE Ltda - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Lagoa Formosa/ MG - PA nº 6294/2025, Classe 2. 2) Município de Monte Carmelo - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Monte Carmelo/MG - PA nº 29304/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

18 2113273 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Cerâmica Dr. Cloves Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Porteirinha/MG, Protocolo nº: 30321/2025 ANM 833002/2023. 2) Gerdau Aços Longos S.A. – Silvicultura; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Corinto/MG, Protocolo nº: 30543/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

15 2112762 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação: *DME Distribuição S.A. - PCH Walther Rossi (Antas II), Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Poços de Caldas/MG, PA nº 31159/2025, Classe 4.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mantiqueira Alimentos Ltda., Avicultura, São Sebastião do Rio Verde/MG, PA nº 30831/2025, Classe 2. *Geminers Consultoria Comércio e Serviços Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Nazareno e Itutinga/MG, PA nº 30856/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Alex Vasconcelos Pereira, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Machado/MG, Processo nº 30137/2025. 2. Comércio de Pedras União Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Campo Belo/MG, Processo nº 29956/2025. 3. Município de Carmo de Minas, Canalização e/ou retificação de curso d'água, Carmo de Minas/MG, Processo nº 30408/2025. 4. RL Ambiental Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Cássia/ MG, Processo nº 29520/2025. 5. Violeta Guaxupé Auto Posto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaxupé/MG, Processo nº 29532/2025. 6. Biocom Comércio de Gorduras Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Campo Belo/MG, Processo nº 30557/2025. 7. RC Comércio de Madeiras Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Campo Belo/MG, Processo nº 30812/2025. 8. Carimar Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Pouso Alegre/MG, Processo nº 30884/2025. 9. VNS Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Alfenas/MG, Processo nº 30880/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Posto ABC Perdões Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Perdões/MG, Processo SLA nº 435/2019, Classe 2. Válida até: 17/12/2029, do responsável Posto ABC Perdões Eireli, CNPJ 26.095.327/0001-88, para o novo titular Auto Posto Sabiá de Ouro de Perdões Ltda., CNPJ: 59.267.032/0001-09.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

18 2113339 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS RAS: *Totalenergies Distribuidora Brasil Ltda – Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Uberlândia/MG - PA nº 02614/2002/007/2019, Classe 3, Validade: 31/08/2029, do responsável Totalenergies Distribuidora Brasil Ltda, CPF/CNPJ nº 71.770.689/0014-04, para o titular Nexta Distribuidora Ltda, a alteração será apenas da razão social, mantendo assim o mesmo CNPJ. *Décio Transportadora Retalhista De Combustíveis Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA nº 4453/2022, Classe 3, Validade: 02/02/2033, do responsável Décio Transportadora Retalhista de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 64.429.400/0006-04 para o titular Décio Transportadora Retalhista de Combustíveis Ltda - CNPJ/CPF 64.429.400/0001-08.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba (Designada para responder pela URA - Triângulo Mineiro)

18 2113017 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTARIA FEAM Nº 722, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
Institui as Comissões Específicas de Reavaliação de Bens Móveis Permanentes no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas as Comissões Específicas de Bens Móveis Permanentes no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam para exercer as atividades de avaliação e reavaliação de bens para fins de atualização dos registros no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad e no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi e formalização de processos de alienação.
Art. 2º – As comissões a que se refere o art. 1º serão compostas por membros específicos, sob a presidência do primeiro em cada uma das localidades relacionadas nos incisos abaixo:
I – no âmbito da sede da Feam:
a) titulares:
1 – Helvécio Eustáquio Alves da Silva – Masp 1.016.711-2;
2 – Marleize de Souza Barbosa – Masp 1.043.881-0
3 – Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8
b) suplente:
1 – Deborah Assunção Silva – Masp 1.147.941-7
II – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco:
a) titulares:
1 – Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3;
2 – Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7;
3 – Flávia Mara dos Santos Lopes – Masp 1.021.370-0;
b) suplente:
1 – Leandro Ferreira dos Santos - Masp 1.352.858-3

III – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana:
a) titulares:
1 – Helen Roberta de Oliveira Araújo – Masp 1.253.374-1;
2 – Marleize de Souza Barbosa – Masp 1.043.881-0
3 – Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8;

b) suplente:
1 – Deborah Assunção Silva – Masp 1.147.941-7;
IV – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas:
a) titulares:
1 – Flavio Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8;
2 – Werner Silva Aleixo – Masp 1.208.487-7;
3 – Vitor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5

b) suplente:
1 – Mariza Santos da Silva - MASP 1.333.967-6
V – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha:
a) titulares:
1 – Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9;
2 – Izabela Cristina Carvalho Sales – Masp: 1.368.356-0;
3 – Marcus Vinicius Barbosa Costa – Masp 1.366.896-7;
b) suplente:
1 – Higor Santos Soares – Masp 1.483.213-3;

VI – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas:
a) titulares:
1 – Hugo Leonardo Andrade Coutinho – Masp 1.146.913-7;
2 – Frank Wesley Guimarães de Andrade – Masp 1.367.478-3;
3 – Flávio Roberto Mendes Martins – Masp 1.368.567-2;
b) suplente:
1 – Cristiane Borges de Freitas - Masp 1.378.420-2.

VII – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste:
a) titulares:
1 – Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5;
2 – Sara Noadia de Oliveira – Masp 1.368.869-2;
3 – Maria Inéz Dayrell – Masp: 1.020.758-7;
b) suplente:
1 – Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3;

VIII – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata:
a) titulares:
1 – Bruno César Silva Vital – Masp: 1.397.848-1;
2 – Bruno Lopes Chagas – Masp: 1.366.797-7;
3 – Leandro Pádua de Oliveira – Masp: 1.403.417-7
b) suplente:
1 – Leandro Pereira Raimundo - Masp: 1.384.129-1

IX – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro:
a) titulares:
1 – Ilma Soares da Silva – Masp 388.711-4;
2 – Marcelo Silva Simões – Masp 1.365.442-1;
3 – Geaon Carlos Fonseca – Masp 1.395.825-1;
b) suplentes:
1 – Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;
X – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba:

a) titulares:
1 – Ilma Soares da Silva – Masp 388.711-4;
2 – Marcelo Silva Simões – Masp 1.365.442-1;
3 – Geaon Carlos Fonseca – Masp 1.395.825-1;
b) suplentes:
1 – Adriano Teixeira de Lourenço – Masp: 1.367.505-3;
XI – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas:
a) titulares:
1 – Wanessa Carneiro Domiciano de Oliveira – Masp: 1.395.592-7;
2 – Daniella Florentino Costa – Masp: 1.182.746-6;
3 – Reginaldo Antônio Carvalho – Masp: 1.366.837-1

b) suplentes:
1 – Mara Aparecida Araújo - Masp 1.356.745-2
Art. 3º – As Comissões realizarão seus trabalhos obedecendo as normas e procedimentos constantes no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, na Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010, e no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019.
Art. 4º – As Comissões poderão solicitar a presença de servidores e/ ou empregados de outras unidades administrativas da Feam, e, ainda, daqueles que estiverem cedidos a outros órgãos e entidades, para auxiliar em suas atividades.
Art. 5º – As Comissões deverão formular relatório conclusivo dos trabalhos em processo próprio, que deverão ser entregues à Gerência de Logística e Patrimônio da Feam e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

Art. 6º – Esta Comissão terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada uma vez, por 12 (doze) meses.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

RODRIGO GONÇALVES FRANCO
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
Referência: Processo nº 2090.01.0006042/2023-88

18 2113094 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Eduardo Antônio Pereira/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - CPF 10****-887-0 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Ibiraci/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0029287/2025-92: em 18/08/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

18 2113333 - 1

CONCESSÕES AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*CEMIG Distribuição S.A./Linha de distribuição Araçuaí 2 – Itinga, 138Kv, Desvio Sigma – CNPJ: 09.xxx.xxx/xxxx-16; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (5,43 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (112 unidades/3,10 ha) – Araçuaí e Itinga/MG; Processo Nº 2100.01.0046770/2022-62. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/07/2025.

*Geraldo Jorgino Pereira Filho/Fazenda Barro Branco – CPF: 759.xxx.xxx-72; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (11,84 ha); - Ladainha/MG; Processo Nº 2100.01.0008659/2025-74. Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. Data de emissão da autorização: 08/08/2025.

*David Matos Pereira/Fazenda Nova Canaã – CPF: 840.xxx.xxx-34; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (34,71 ha) – Divisa Alegre/MG; Processo Nº 2100.01.0018290/2024-97. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/08/2025.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 2100.01.0004870/2025-42 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Águas Formosas/MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação. Data da assinatura: 15 de agosto de 2025.

Teófilo Ottoni, 15 de agosto de 2025.
(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor da URFBio Nordeste

(b) Carlos Souza
Prefeito Município de Águas Formosas

15 2112703 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*LD Florestal S.A/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida– CNPJ **640.008/0001.** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0022763/2025-88: em 18/08/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo

18 2113326 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Fábio Luiz Rezende – AI 706520/2025 – Cortar, suprimir, extrair ou retirar árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente – Multa Simples – 9.120,00 UFEMG – Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa (145,92 m² de lenha de floresta nativa) oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente – Multa Simples – 7.296,00 UFEMG – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 12,3569 ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 6.500,00 UFEMG – Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental – Multa Simples – 700,00 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

18 2113350 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Maria Aleluia de Fátima Oliveira, Barro Preto, CPF Nº: 031.***-007, Processo Nº: 2100.01.0021523/2025-06, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Prados-MG, em: 23/07/2025; *José Ramiro Maia Albuquerque, Gabiobras, CPF Nº: 525.***-00, Processo Nº: 2100.01.0027419/2025-88, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselhoheiro Lafaiete-MG, em: 05/08/2025; *Vale S.A, Fazenda Mina da Alegria; Fazenda Horto Alegria; Fazenda Horto Alegria; Fazenda Samarco I – Gleba 04, CNPJ Nº: 33.592.510/0412-68, Processo Nº: 2100.01.0029093/2025-92, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto e Mariana-MG, em: 12/08/2025; *Vale S.A, Fazenda Timbopoba, Fazenda Horto Alegria Gleba 04, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Processo Nº: 2100.01.0029119/2025-69, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, em: 12/08/2025; *Laudelino de Almeida, Carandaí, CPF Nº: 117.***-68, Processo Nº: 2100.01.0025800/2025-54, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São João Del Rei-MG, em: 18/08/2025.

Barbacena, 18 de Agosto de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Fernando Maik Resende, Cachoeira dos Foros, Arão e Pasto da Pedreira, CPF Nº: 079.***-64, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº: 2100.01.0017070/2025-54, área: 41,753 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0017070/2025-54 Validade: 03 anos contados da concessão: 08/08/2025; *Villa Del Rei Empreendimentos Imobiliários Ltda, Loteamento Villa Del Rei, CNPJ Nº: 18.890.452/0001-51, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0012406/2025-76, área: 17,55 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0021406/2025-76 Validade: 03 anos contados da concessão: 12/08/2025.

Barbacena, 18 de Agosto de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

18 2112959 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508190102060114.

Publicação de cancelamento (120723259)

SEI 2090.01.0000782/2025-94 / pg. 4